



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**AUTÓGRAFO N° 167/CMNM/2025**

**PROJETO DE LEI N° 338-GP/2025**

**DATA:** 18 de novembro de 2025

**AUTORIA:** Poder Executivo

**APROVADO**

LEI MUNICIPAL N°\_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

**Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 6.500.000,00** (seis milhões e quinhentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com recursos provenientes do Governo Federal, através do Ministério das Cidades conforme o termo de compromisso nº **970918/2024/MCIDADES/CAIXA**, cujo objeto é: **Provisão de Unidades Habitacionais no Município de Nova Mamoré-RO**, de acordo com memorando nº 114/DCP/25 - Processo nº 3926/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.22.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP</b>			
<b>16.482.0038.1519</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA</b>			
01.700	F: 692	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.500.000,00
<b>Total</b>		<b>6.500.000,00</b>		

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 18 de novembro de 2025.

**ADALTO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente – CMNM





## Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento <b>Autógrafo</b>	Identificação/Número <b>Nº 167/CMNM/2025</b>	Data <b>18/11/2025</b>
ID: <b>263644</b>	Processo	Documento
CRC: <b>1B5549FB</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA</b>		
Criação: <b>18/11/2025 12:20:43</b>	Finalização:	<b>18/11/2025 12:29:48</b>
MD5: <b>4FED06E4E6355FC4F891F56BE036CAC4</b>		
SHA256: <b>AD25244B1AD8377C51F48344BFD63FCEEA8A6E5E2197E8B2165C6EE60DF03304</b>		

Súmula/Objeto:

**Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

#### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	18/11/2025 12:24:21
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	18/11/2025 12:24:29

#### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	18/11/2025 12:25:10
----------------	---------------------

#### CIENTES

JOSIELI DE ALMEIDA	18/11/2025 15:01:01
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	18/11/2025 17:00:54
ANDRE LUIZ BAIER	19/11/2025 08:08:52
ANTONIO BARROSO VIANA	19/11/2025 08:12:03
JOALDO SANTOS DE SOUZA	19/11/2025 08:40:46
MILTON DOMICIANO GOMES	19/11/2025 08:48:21
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/11/2025 09:12:23

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	18/11/2025 14:00:24
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 263644 e o CRC 1B5549FB.